



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DA VEREADOR-RELATOR

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 031/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 031/2025 de 16/05/2025

Vereador-relator: Enio Valdir Ceni

Data do Protocolo: 16/05/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar área institucional de imóveis de propriedade do Município.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 031/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar a desafetação de áreas institucionais pertencentes ao Município de Chopinzinho, especificamente: Parte da Rua Iguaçu, com área de 1.650,00 m²; Parte da Rua dos Tradicionalistas, com área de 360,00 m²; totalizando 2.010,00 m², conforme matrícula nº 17.298 do Cartório de Registro de Imóveis local.

A presente proposição visa regularizar uma pendência legal antiga, oriunda da unificação de lotes realizada em 1996, que, à época, não foi acompanhada da devida desafetação das áreas descritas, as quais ainda constam como bens de uso comum do povo, conforme exigência do Cartório de Registro de Imóveis.

A medida permitirá a continuidade dos trâmites de desmembramento e registro dos imóveis junto ao cartório competente, atendendo às exigências legais e promovendo a regularização fundiária necessária.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Entendo que a proposta apresentada pelo Poder Executivo é não apenas pertinente, mas também necessária para sanar uma omissão histórica que poderia comprometer o pleno uso e regularização de áreas públicas do nosso município.

A desafetação das áreas indicadas partes da Rua Iguaçu e da Rua dos Tradicionalistas não implica prejuízos à coletividade, visto que se trata de porções que já não exercem função pública essencial ou de uso efetivo pela população.

Pelo contrário, sua regularização trará segurança jurídica e permitirá que a Administração Municipal avance com projetos de desenvolvimento urbano de forma planejada e legalmente respaldada.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.

2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.

3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 031/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025**, apresenta a importância da regularização fundiária para o ordenamento urbano do Município de Chopinzinho.

Por fim, considerando o interesse público, a correção da situação jurídica dos imóveis e a legalidade da matéria, previstas no **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 031/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 12 de junho de 2025.

Enio Valdir Ceni
Vereador-relator
(Assinado digitalmente)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CA3-F243-9D12-2395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 12/06/2025 19:08:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 12/06/2025 19:13:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 13/06/2025 12:00:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3CA3-F243-9D12-2395>